



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 214, DE 30 DE JUNHO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão de Conselho, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, com a presença dos Exmos. Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, José Calixto, José Luiz Vasconcellos, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Galba Velloso, dos Exmos. Srs. Ministros Armando de Brito e Valdir Righeto, convocados para compor o *quorum*, e do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos,

RESOLVEU,

por unanimidade:

I- determinar a observância pelos Exmos. Ministros e Servidores do Tribunal da necessária reserva quanto às Notas Taquigráficas das sessões dos Órgãos Judicantes da Corte, entregues com ou sem revisão, de conformidade com o estabelecido nas Resoluções Administrativas nºs. 108/94 e 175/95;

II- estabelecer que para o fornecimento de Notas Taquigráficas não requeridas e deferidas em sessão, será necessária solicitação escrita dos Exmos. Ministros ou Diretores de Secretarias.

Sala de Sessões, 30 de junho de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária